



EDITAL N° 002/SEMED/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 814/2021

EDITAL 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, localizada na Avenida Brasil nº3044-Bairro Redondo, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 885/2008, TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para seleção de Motorista de Viatura Pesada, Monitor de Transporte Escolar, Serviços Gerais, Mecânico de Máquina Pesada e Pedreiro para atuar no âmbito da jurisdição da Secretaria Municipal de Educação (Área Urbana e/ou Rural), para contratação imediata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2021** será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, a ser executado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 10.163/2021 de 02 de fevereiro de 2021 pelo Poder Executivo e Coordenado pela mesma.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o cargo de Motorista de Viatura Pesada de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Serviços Gerais, Mecânico de Máquina Pesada e Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o quadro geral de vagas nos **ANEXOS VIII, IX, X e XI**.

1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

2.1. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Se for do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexo II- Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à



época da contratação;

- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- j) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

2.2. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Motorista de Viatura Pesada de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 21 (vinte e um) anos completos;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D";
- e) Possuir curso de Condutor de Transporte Escolar;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- g) Se for do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- h) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- i) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- j) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- l) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- m) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

2.3. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Serviços Gerais** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- j) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.



2.4. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Mecânico de Máquina Pesada** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexo V – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- j) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

2.5. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Pedreiro** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);
- b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexo VI – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- j) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada via INTERNET: de 10h00min do dia 17 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 23 de setembro de 2021, disponível no site: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no link https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/processoseletivo/01_2021 em ETAPA ÚNICA, a saber:

3.1.1. **ETAPA ÚNICA:** através do portal <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no link https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021, onde estará



disponível formulário próprio para a inscrição, quando o candidato deve anexar e enviar os documentos correspondentes às informações prestadas anteriormente, devendo selecionar um cargo apenas pretendido (Monitor, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Serviços Gerais, Mecânico e Pedreiro) em **FORMATO PDF, JPG e JPEG**, na ordem do formulário web:

- 3.1.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (legível);
- 3.1.3 Carteira de Identidade;
- 3.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.1.5 Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", para o cargo de **Motorista de Viatura Pesada de Transporte Escolar**;
- 3.1.6 Comprovante de Escolaridade: Certificado Escolar, Certidão, Atestado, Histórico Escolar, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;
- 3.1.7 Curso de Monitor de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição **(para a vaga de Monitor)**;
- 3.1.8 Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal **(para a vaga de Monitor)**;
- 3.1.9 Curso de Motorista de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição **(para a vaga de Motorista de Viatura Pesada de Transporte Escolar)**;
- 3.1.10 Experiência Profissional em Motorista de Transporte Escolar, cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal **(para a vaga de Motorista de Viatura Pesada de Transporte Escolar)**;
- 3.1.11 Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, sob pena de não pontuar no quesito **"Residir na localidade"** **(para a vaga de Serviços gerais)**.
- 3.1.12 Comprovante do Curso de Mecânica, devidamente comprovado pela Instituição responsável e reconhecido em âmbito nacional **(para a vaga de Mecânico de Máquinas Pesadas)**;
- 3.2 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.
- 3.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.1.1 deste Edital.
- 3.4 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.
- 3.5 A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativo às informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 3.6 A Prefeitura reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.
- 3.7 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio.
- 3.8 Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.
- 3.9 A Prefeitura não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.
- 3.10 A Prefeitura não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, anexar os documentos necessários à comprovação dos cursos e experiências informadas.

PARAGRAFO ÚNICO: Os candidatos que acharem oportuno, **poderão realizar a inscrição** presencialmente na sede da SEMED de Alta Floresta D'Oeste (Av. Izaura Kwirant 3061, Bairro Princesa Izabel), no horário de 7h30min às 13h30min na data estabelecida no cronograma, para



tanto, devem unir toda a documentação exigida para o cargo e os respectivos comprovantes, em um único envelope, lacrado e contendo nome completo, e cargo pretendido no exterior. No ato do protocolo do mesmo na SEMED o candidato preencherá o protocolo que será assinado e datado pela secretaria. A secretaria **não fará** qualquer conferência dos documentos neste ato. Não serão aceitos envelopes abertos. Toda a documentação será analisada e pontuada junto às demais inscrições realizadas, cabendo única e somente ao candidato a responsabilidade sobre os documentos apresentados.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.3. Os títulos serão anexados e enviados através do link https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021 no **FORMATO PDF, JPG e JPEG** no formulário de inscrição apontado na página; ou conforme Parágrafo único (Item 3.1) do presente edital.

4.4. Fica vedada a complementação de documentação após o envio.

4.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

4.6. Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

4.7. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

4.8. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

4.9. Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados.

5. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2. CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUESITO	ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.2.1.2, deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.2.1.2 deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.2.1.2, deste Edital.	1	20	20
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.2.1.2, deste Edital.	1	25	25
	Certificado com Histórico ou declaração de Conclusão de Curso Superior (Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecido, conforme item 3.2.1.2, deste Edital.	1	30	30
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Monitor de Transporte Escolar, conforme item 3.2.1.3, deste Edital. (NÃO OBRIGATÓRIO, mas será pontuado).	1	30	30



3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	20	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.3. CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUESITO	ITENS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO		
		QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	20	20
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	25	25
	Certificado com Histórico ou declaração de Conclusão de Curso Superior (Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecido, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	30	30
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Motorista de Transporte Escolar, conforme item 3.2.1.5., deste Edital.(OBRIGATÓRIO).	1	30	30
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar :Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	20	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.4- CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

QUESITO	ITENS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO		
		QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	20	20
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	25	25
	Certificado com Histórico ou declaração de Conclusão de Curso Superior (Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecido, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	30	30



2. Curso	Certificado ou declaração de cursos na área afins.(NÃO OBRIGATÓRIO,mas será pontuado).	2	10	20
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	3	10	30
4. Residir na localidade	Próximo da escola para a ZONA RURAL (Comprovante de residência num raio de distanciamento de até 5 km).	1	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.5- CARGO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.2.1.2, deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.2.1.2. deste Edital.	1	20	20
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	25	25
	Certificado com Histórico ou declaração de Conclusão de Curso Superior (Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecido, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	30	30
2. Curso	Certificado ou declaração do curso de Mecânica.(OBRIGATÓRIO).	2	20	40
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	3	10	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.6- CARGO DE PEDREIRO

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		
QUESITO	DOCUMENTOS	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.2.1.2.,deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	20	20
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.2.1.2.,	1	25	25



	deste Edital.			
	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso Superior (Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecido, conforme item 3.2.1.2., deste Edital.	1	30	30
2. Curso	Certificado ou declaração de cursos na área afins.(NÃO OBRIGATÓRIO,mas será pontuado).	2	20	40
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	3	10	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de **10 (dez)** pontos, correspondentes ao quesito **(1)** escolaridade que não serão cumulativos.

5.5. As pontuações, correspondentes aos quesitos **(2, 3 e 4-> Serviços Gerais)** da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.

5.6. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito **(1)** da tabela escolaridade.

5.7. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal no site: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021 e no Mural da Escola, conforme

Anexo I - Cronograma Previsto.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO XIV** deste Edital.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais deverá no ato da inscrição juntar o atestado médico conforme modelo no **ANEXO XIV** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.

6.4. O fato de o candidato se inscrever como portador de necessidades especiais e junta o atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.5. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.



6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa portadoras de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Unificado Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais por cargo.

6.7. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.9. Os candidatos deverão comparecer à Junta Médica Oficial do município, instituída pelo Decreto nº 10.259/2021, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.11. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Unificado Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.12. O candidato na condição de pessoa portadoras de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Unificado Simplificado.

6.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7.2. Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

7.3.1. Maior idade;

7.3.2. Maior prole;

7.3.3. Maior pontuação na avaliação de título escolaridade;

7.3.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, persistindo o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3.2, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de até 3 meses (**três**) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

8.1.1. Os contratos temporários deste certame serão rescindidos ao final do calendário escolar vigente, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a sua recontração para o calendário escolar subsequente.

8.1.2. No caso de não cumprimento do calendário escolar no prazo estipulado fica facultado a Prefeitura Municipal prorrogar o contrato temporário vigente até a conclusão do referido calendário.

8.1.3. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme estabelecido na Lei 885/2008;

8.1.4. O candidato que for verificado sua inaptidão, falta de diligência ou desídia, a Municipalidade poderá dispensa-lo de forma imediata após a verificação de tal fato, e será devido apenas o saldo de salário..



9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

9.1. Os contratados: Motoristas do Transporte Escolar, Monitores do Transporte Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico e Pedreiro deverão desempenhar suas atividades profissionais junto às Unidades Escolares da Rede Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Educação (Urbana e Rural).

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO/Nº DE VAGAS

10.1. O valor da remuneração será da seguinte forma:

CARGO	C/H	VAGAS	VALOR*
Monitor de Transporte Escolar	40 horas	15	R\$ 968,70**
Motorista de Viatura Pesada	40 horas	05	R\$ 1.130,30**
Serviços Gerais	40 horas	07	R\$ 968,70**
Mecânico de Máquina Pesada	40 horas	01	R\$ 1.968,50
Pedreiro	40 horas	02	R\$ 1.339,80
	TOTAL	30	

*Será acrescido auxílio alimentação.

**Será acrescido o complemento do salário mínimo.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

11.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: seletivoaltafloresta@gmail.com devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO I**.

11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **ANEXO XIII – Formulário de Interposição de Recurso**, integralmente preenchido.

11.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que:

11.6.1. For dirigido de forma ofensivo ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou Comissão de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

11.6.2. For apresentado fora do prazo e fora de contexto.

11.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais: portal oficial da Prefeitura site: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021 e no Mural da Unidade Escolar, na data constante do **ANEXO I – Cronograma Previsto**.

11.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância imediata nas resoluções dos recursos protocolados, devendo proceder a análise dos recursos interpostos, que em caso de dúvida, poderá submetê-los a Comissão de Coordenação que constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO I - Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link:



https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021 e no Mural da Escola.

12.2. Após a análise dos recursos o Chefe do Poder Executivo Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da Prefeitura site:

<https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site:

www.diariomunicipal.com.br,

no

link:

https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021 e no Mural da Escola.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

131 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021, para a entrega da documentação dos candidatos convocados para contratação, o mesmo deverá agendar previamente na Secretaria Municipal da Educação-SEMED, no horário de 7h30min às 13h30min através do telefone (69) 3641-2215, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

13.1.1 Cargo de **Monitor de Transporte Escolar**

- Atestado Médico Admissional expedido pelo Médico do Trabalho do município (Clínica Sta Felicidade e Clínica Tereza D'Avila)
- Cartão de vacina do candidato comprovando a vacinação de COVID-19;
- Cartão de vacina dos filhos menor de 05 (cinco) anos-AUTENTICADO;
- Cartão do PIS/PASEP (para as pessoas não cadastradas, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-ORIGINAL;
- Cédula de Identidade-AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos - AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento ou casamento- AUTENTICADO;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de DÉBITOS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (com a validação no site do TCE-RO);
- Certidão negativa de Débitos Tributários do Estado de Rondônia (com autenticação no site da SEFIN-Original);
- Certidão negativa de DÉBITOS Tributários no município de Alta Floresta D'Oeste-RO (Prefeitura Municipal-Original);
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade -AUTENTICADO;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Conta corrente ou conta salário na Caixa Econômica Federal;
- CPF dos filhos menor de 14 anos- AUTENTICADO;
- CPF/MF- AUTENTICADO;
- Declaração de Ficha Limpa (Lei Municipal);
- Declaração do Imposto de Renda (ou Declaração de Bens);
- Declaração de Vínculo Empregatício do Próprio Candidato;
- Título Eleitoral- AUTENTICADO.

13.1.2. Cargo de **Motorista de Viatura Pesada de Transporte Escolar**

- Atestado Médico Admissional expedido pelo Médico do Trabalho do município (Clínica Sta Felicidade e Clínica Tereza D'Avila)
- Cartão de vacina do candidato comprovando a vacinação de COVID-19;
- Cartão de vacina dos filhos menor de 05 (cinco) anos-AUTENTICADO;



- Cartão do PIS/PASEP (para as pessoas não cadastradas, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-ORIGINAL;
- Carteira de Habilitação-AUTENTICADO;
- Cédula de Identidade-AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos -AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento ou casamento- AUTENTICADO;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de DÉBITOS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (com a validação no site do TCE-RO);
- Certidão negativa de Débitos Tributários do Estado de Rondônia (com autenticação no site da SEFIN-Original);
- Certidão negativa de DÉBITOS Tributários no município de Alta Floresta D'Oeste-RO (Prefeitura Municipal-Original);
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade -AUTENTICADO;
- Comprovante do Curso de Motorista de Transporte Escolar-AUTENTICADO;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Conta corrente ou conta salário na Caixa Econômica Federal;
- CPF dos filhos menor de 14 anos- AUTENTICADO;
- CPF/MF- AUTENTICADO;
- Declaração de Ficha Limpa (Lei Municipal);
- Declaração do Imposto de Renda (ou Declaração de Bens);
- Declaração de Vínculo Empregatício do Próprio Candidato;
- Título Eleitoral- AUTENTICADO.

13.1.3. Cargo de **Serviços Gerais**

- Atestado Médico Admissional expedido pelo Médico do Trabalho do município (Clínica Sta Felicidade e Clínica Tereza D'Avila)
- Cartão de vacina do candidato comprovando a vacinação de COVID-19;
- Cartão de vacina dos filhos menor de 05 (cinco) anos-AUTENTICADO;
- Cartão do PIS/PASEP (para as pessoas não cadastradas, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-ORIGINAL;
- Cédula de Identidade-AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos -AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento ou casamento- AUTENTICADO;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de DÉBITOS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (com a validação no site do TCE-RO);
- Certidão negativa de Débitos Tributários do Estado de Rondônia (com autenticação no site da SEFIN-Original);
- Certidão negativa de DÉBITOS Tributários no município de Alta Floresta D'Oeste-RO (Prefeitura Municipal-Original);
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade -AUTENTICADO;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Conta corrente ou conta salário na Caixa Econômica Federal;
- CPF dos filhos menor de 14 anos- AUTENTICADO;
- CPF/MF- AUTENTICADO;



- Declaração de Ficha Limpa (Lei Municipal);
 - Declaração do Imposto de Renda (ou Declaração de Bens);
 - Declaração de Vínculo Empregatício do Próprio Candidato;
 - Título Eleitoral- AUTENTICADO.
- 13.1.4. Cargo de **Mecânico de Máquina Pesada**
- Atestado Médico Admissional expedido pelo Médico do Trabalho do município (Clínica Sta Felicidade e Clínica Tereza D'Avila)
 - Cartão de vacina do candidato comprovando a vacinação de COVID-19;
 - Cartão de vacina dos filhos menor de 05 (cinco) anos-AUTENTICADO;
 - Cartão do PIS/PASEP (para as pessoas não cadastradas, apresentar declaração de que não possui cadastro);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social-ORIGINAL;
 - Cédula de Identidade-AUTENTICADO;
 - Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos -AUTENTICADO;
 - Certidão de nascimento ou casamento- AUTENTICADO;
 - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
 - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
 - Certidão negativa de DÉBITOS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (com a validação no site do TCE-RO);
 - Certidão negativa de Débitos Tributários do Estado de Rondônia (com autenticação no site da SEFIN-Original);
 - Certidão negativa de DÉBITOS Tributários no município de Alta Floresta D'Oeste-RO (Prefeitura Municipal-Original);
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de escolaridade -AUTENTICADO;
 - Comprovante de matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
 - Conta corrente ou conta salário na Caixa Econômica Federal;
 - CPF dos filhos menor de 14 anos- AUTENTICADO;
 - CPF/MF- AUTENTICADO;
 - Declaração de Ficha Limpa (Lei Municipal);
 - Declaração do Imposto de Renda (ou Declaração de Bens);
 - Declaração de Vínculo Empregatício do Próprio Candidato;
 - Título Eleitoral- AUTENTICADO.

13.1.5. Cargo de **Pedreiro**

- Atestado Médico Admissional expedido pelo Médico do Trabalho do município (Clínica Sta Felicidade e Clínica Tereza D'Avila)
- Cartão de vacina do candidato comprovando a vacinação de COVID-19;
- Cartão de vacina dos filhos menor de 05 (cinco) anos-AUTENTICADO;
- Cartão do PIS/PASEP (para as pessoas não cadastradas, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-ORIGINAL;
- Cédula de Identidade-AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos -AUTENTICADO;
- Certidão de nascimento ou casamento- AUTENTICADO;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de DÉBITOS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (com a validação no site do TCE-RO);
- Certidão negativa de Débitos Tributários do Estado de Rondônia (com autenticação no site da SEFIN-Original);
- Certidão negativa de DÉBITOS Tributários no município de Alta Floresta D'Oeste-RO (Prefeitura Municipal-Original);
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade -AUTENTICADO;



- Comprovante de matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Conta corrente ou conta salário na Caixa Econômica Federal;
- CPF dos filhos menor de 14 anos- AUTENTICADO;
- CPF/MF- AUTENTICADO;
- Declaração de Ficha Limpa (Lei Municipal);
- Declaração do Imposto de Renda (ou Declaração de Bens);
- Declaração de Vínculo Empregatício do Próprio Candidato;
- Título Eleitoral- AUTENTICADO.

13.2 O candidato convocado **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo a Prefeitura convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.2.1 O candidato convocado será lotado conforme a opção feita no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Prefeitura, de acordo com interesse público, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação do candidato.

13.2.2 O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

13.2.3 O Município poderá convocar candidatos em quantidade superior ao estabelecido no quadro de vagas, desde que haja necessidade e o candidato tenha sido aprovado no teste seletivo.

14. A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Terá o contrato rescindido, o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal oficial da Prefeitura site: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021.

15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Prefeitura poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no portal oficial da Prefeitura: <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao02_2021

15.6. A Prefeitura não se responsabilizará pelo transporte para o deslocamento ao candidato contatado para as vagas deste Edital.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Prefeitura para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, sendo esta última instância administrativa.

15.8. Após a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Teste Seletivo Simplificado 002/SEMED/2021

homologado pelo Exm^o Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de setembro de 2021.

COMISSÃO DO PSS02/2021

Vânia Moreira Paulo e Silva-Presidente

Matrícula: 2001

Keila Marques dos Santos-Membro

Matrícula: 1722

Inês Sartoro-Membro

Matrícula: 478

Luciana Gilmara Vivan-Membro

Matrícula: 241

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Cronograma Previsto;
Anexo II - Descrição sumária das atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar;
Anexo III - Descrição sumária das atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar;
Anexo IV - Descrição sumária das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Anexo V-Descrição sumária das atribuições do cargo de Mecânico;
Anexo VI-Descrição sumária das atribuições do cargo de Pedreiro;
Anexo VII- Relação das Escolas;
Anexo VIII - Quadro Geral de Vagas por Escola/Rota - Monitor de Transporte Escolar;
Anexo IX - Quadro Geral de Vagas por Escola/Rota - Motorista de Transporte Escolar;
Anexo X -Quadro Geral de Vagas por Escola- Auxiliar de Serviços Gerais;
Anexo XI-Quadro Geral de vagas para Mecânico e Pedreiro;
Anexo XII - Ficha de Inscrição;
Anexo XIII- Formulário de Interposição de Recurso;
Anexo XIV - Modelo de Atestado Médico para portado de necessidade especial.

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO***

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-002/2021	
	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	16/09/2021
Período de inscrições via internet	17 a 23/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	30/09/2021
Interposição de recursos	30/09/2021
Divulgação do resultado após interposição de recursos	02/10/2021
Divulgação do Resultado Final	03/10/2021
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado do Processo Seletivo	03/10/2021

*O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Prefeitura Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.



ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**:

1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
3. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
4. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5. Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
6. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
7. Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares);
8. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
9. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
10. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
11. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
12. Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;
13. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
14. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
15. Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
16. Atender ao presidente do Conselho Escolar as tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências.
17. Aferir a temperatura dos alunos no embarque.
18. Verificar se os alunos estão atendendo as normas de biosegurança com uso de máscaras e álcool.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MOTORISTA DE VIATURA PESADA DE TRANSPORTE ESCOLAR**:

1. Dirigir Ônibus Escolar;
2. Manter o Ônibus Escolar em perfeitas condições de funcionamento;
3. Zelar pela conservação e limpeza dos Ônibus Escolar, que lhe forem confiados;
4. Acompanhar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
5. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do Ônibus Escolar;
6. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **SERVIÇOS GERAIS**

1. O auxiliar em Serviços Gerais tem a seu encargo os serviços de conservação, manutenção, preservação, segurança e da alimentação **escolar** (no âmbito **do espaço escolar**), sendo coordenado e supervisionado pela direção do estabelecimento de ensino.

ANEXO V

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA**

1. Manter, regular e consertar veículos, assegurando seu perfeito funcionamento;
2. Montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos;
3. Revisar e consertar sistemas de freios, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão,



direção, suspensão e outros;

4. Regular motore, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas;
5. Substituir e consertar peças avariadas
6. Realizar manutenção preventiva de veículos;
7. Testar veículos;
8. Dentre outras atividades correlatas.

ANEXO VI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PEDREIRO

1. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;
2. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
3. Rebocar estruturas construídas;
4. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

ANEXO VII

QUADRO ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS:

Nº	ESCOLA	REDE	ENDEREÇO
01	Creche Municipal Cantinho da Alegria	Municipal	Praça Aurélia Passos Stédile, 4513-Bairro Redondo.
02	EMEIEF Floresta Encantada	Municipal	Avenida Bahia, 4598-Bairro Cidade Alta.
03	EMEF Mariomá Pereira da Silva	Municipal	Rua Fortaleza, 4324-Bairro cidade Alta.
04	EMEI Monteiro Lobato	Municipal	Avenida Nilo Peçanha, 4357-Bairro Redondo.
05	EMEIEF 17 de Junho	Municipal	Avenida Brasil, 2934-Bairro Redondo.
06	EMEIEF Ana Nery	Municipal	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.
07	EMEIEF Boa Esperança	Municipal	Linha P50 Km 18- Vila Marcão.
08	EMEIEF Izidoro Stédile	Municipal	Linha 138 Km 101- Distrito de Izidolândia.



09	EMEIEF José Basílio da Gama	Municipal	Linha 42,5 Km 17.
10	EMEIEF Maria de Souza Pego	Municipal	Linha 47,5 Km 48- Distrito de Nova Gease.
11	EMEIEF Padre Feijó	Municipal	Linha 152/105 Km 60- Distrito de Filadélfia.
12	EMEIEF Pedro Aleixo	Municipal	Linha 148/65 Km 38-Vila Stº Antonio.
13	EMEIEF Poty	Municipal	Linha 156/60 Km 17.
14	CTPM-XI Colégio Tiradentes da Polícia Militar Estadual	Estadual	Rua Nereu ramos, 4581-Bairro Redondo.
15	EEEFM Eurídice Lopes Pedroso	Estadual	Avenida Mato Grosso, 3861-Barro Centro.
16	EEEMTI Juscelino K. De Oliveira	Estadual	Avenida Amapá, 4503-Bairro Sta Felicidade.
17	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Estadual	Avenida Alta Floresta, 2973-Bairro Princesa Izabel.
18	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Filantrópica	Rua Fortaleza, 4405-Bairro Cidade Alta.



ANEXO VIII

QUADRO GERAL DE VAGAS POR TRAJETO/ESCOLA – CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Nº DO TRAJETO	TURNO	KM DIÁRIO	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	VAGA
01A/01B	MAT/VESP	118,8 KM	<p>Trajeto 1A - Matutino - Saindo da Semed até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (3.2km), retorna até linha 50 (0.4 km), segue na linha até a linha P44 (2.0km), entra na linha até (1.3km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.8km), segue na RO até a cidade (2.2km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 33.7 km x 2 : 67.4 km/dia. (Pavimentado 14.0km).</p> <p>Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.1km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando 25.7 km x 2: 51.4 km/dia. (Pavimentado 27.6KM).</p>	URBANA	01
02A/02B	MAT/VESP	206,6 KM	<p>Trajeto 2A - Matutino - Saindo da Semed para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna para a cidade(42.2km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8.5 km). Totalizando 93.6 km/dia.</p> <p>Trajeto 2B - Vespertino - Recolhe os alunos e segue pela linha 47,5 (8.5km), segue até o travessão para a linha 144 (12.0km), segue no travessão até a virador do morro na linha 144 (3.6km), retorna para a linha 47,5 seguindo até o travessão para a linha 45 (6.6km), entra no travessão até a linha 45 (3.6km), retorna para a linha 47,5 segue até a cidade (22.2km). Totalizando 56.5 x 2 : 113.0 km/dia.</p>	RURAL EMEIEF M ^a DE SOUZA PEGO/URBANA	01
03A/03B	MAT/VESP	150,4 KM	<p>Trajeto 3A - Matutino – Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (11.6km), entra na linha até a igreja cristã (0.6km), retorna para a Ro 383 e segue até a entrada do bairro Canaã (9.3km), entra no bairro por (2.7km), seguindo até a cidade (1.7km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 37.4 x 2 : 74.8 km/dia. (PAVIMENTADO 37.8KM).</p>	URBANA	01



			Trajeto 3B - Vespertino - Saindo pela linha 172 a partir da igreja segue até Sitio do Sr. Adenilson (8.0km), retorna para a RO 383 e segue sentido Santa Luzia até ao entrada do sitio do Sr. Tiãozinho(9.1km), retorna para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando $37.8 \times 2 = 75.6$ km/dia. (Pavimentado 36.6km).		
04	MAT/VESP	156,4 KM	Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da Semed segue até a RO 135 (3.0km), segue pela RO 135 até a linha 50 (2,1km), entra na linha segue até a linha P46 (3.5km), entra na linha e segue até a RO 135 (13.9km), segue na RO 135 até a linha 55 (2.5km), retorna pela RO 135 até a cidade (6.6km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (7.5km). Totalizando $39.1 \times 4 = 156.4$ km/dia. (Pavimentado 62.8KM).	URBANA	01
05ª/05B	MATUTINO	83,1 KM	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da Semed segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19.0KM). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7.0KM).	URBANA	01
06	MATUTINO	166,8 KM	Trajeto 6 – Matutino – Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue na RO até a linha P42 (6.3km), segue linha P42 até o sítio do Sr. Gelsi Gulgate divisa dos Pelissari embarque do 1º aluno (24.7km), retorna até o travessão para a P46 (9.5km) entra no Trav. Até (2,7km) retorna até o travessão do pica pau (4.6km), entra no travessão por (2.4 km), retorna para a linha P42 e segue até a cidade (21.7 km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando $83.4 \times 2 = 166.8$ km/dia. (Pavimentado 43.4KM).	URBANA	01
07A/07B	MAT/VESP	91,6	Trajeto 7A – Matutino – Saindo da Semed	URBANA	01



		KM	segue até a linha P50 (1.5km), segue até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a fazenda Bom Jesus (Geraldão) (8.4km), retorna na linha 45 sentido cidade até a linha P50 (8.4km), segue até a cidade e distribui os alunos nas escolas e segue para o pátio da Semed (7.7km), retorna efetuando o mesmo trajeto até a fazenda Bom Jesus na linha 45 (18.5km). Totalizando 46.9 km/dia. (PAVIMENTADO 15.4KM). Trajeto 7B – Vespertino – Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 seguindo até o travessão para a linha 47,5 (Franquelino) (4.4KM), entra no travessão e segue até a LH 47,5 (4.8km), segue na LH. 47,5 até a escola 17 de Junho (cidade) (0.6km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até o travessão para a linha 45 (8.1km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.8km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a porteira do Zezinho (gogó da ema) (3.3km), retorna para a cidade até o pátio (11.2km). Totalizando 44.7 km/dia (Pavimentado 15.0KM).		
08	MAT/VESP	79 KM	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.9km). Totalizando 15 x 2 : 30 km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24.0KM).	RURAL EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA EMEIEF POTY	01
09A/09B	MAT/VESP	143,2 KM	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Semed segue até a RO 135 (3.0km), segue pela RO 135 até a linha 60 (12.2km), entra à direita, segue na linha 60 até a linha 148 lado direito (12.3km), entra na linha 148 e segue até a fazenda Toca (3.2km), retorna para a linha 60 (3.2km), segue por (9.9km) até a matinha após a linha 144, retorna até a linha 144 (2.3km), entra na linha 144 até (2.4km), retorna para a linha 60 e segue até a linha 148 (6.8km), entra	RURAL EMEIEF PEDRO ALEIXO EMEIEF POTY	01



			<p>na linha e segue até a escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 60.5 x 2 – 24.5 : 96.5 km/Dia (Pavimentado 15.2KM).</p> <p>Trajetos 9B - Vespertino – Saindo da linha 148/65 segue até a linha 152 (4.3km), segue na linha 152 até a linha 60 (5.0km), segue na linha 60 até a escola Poty (3.9km), retorna na linha 60 e segue até a linha 152, entra e segue até a igreja adventista para deixar os alunos (7.0km), retorna para a linha 60 e segue até a cidade (pátio da Semed) (26.5km). Totalizando 46.7 km (Pavimentado 15.2KM).</p>		
11A/11B	MAT/VESP	79,3 KM	<p>Trajetos 11A – Matutino – Saindo da Semed segue na RO até a escola Boa Esperança (21.5km), retorna até a fazenda Pelissari (11.8km). Totalizando 33.3 km/Dia. (Pavimentado 19 KM).</p> <p>Trajetos 11B Vespertino – Saindo da fazenda Pelissari segue até a linha 65, (7.1km), entra na linha 65 lado esquerdo até a linha P46, (2.7km), entra na linha P46 e segue até a linha 70, (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola Boa Esperança (3,2km), retorna até a fazenda Pelissari pelas linhas 70/P46/65/RO 135 (18 KM), segue até a cidade (10km). Totalizando 46 km /dia. (Pavimentado 19 KM).</p>	RURAL EMEIEF BOA ESPERANÇA	01
13A/13B	MAT/VESP	80,1	<p>Trajetos 13A - Matutino – Saindo da Semed até a linha P50 (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (2.5km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (5.6km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km). Retorna refazendo o percurso até a linha 45 (16.8km), entra na linha 45 e segue por (1.5km), retorna até linha P50 (0.9km), entra na linha e segue até a cidade (2.4km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio (7.5km). Totalizando 50.5 km/dia. (Pavimentado 7.5KM).</p> <p>Trajetos 13B - Vespertino – Saindo do pátio da Semed, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na linha até a linha 45, (2.4km), entra na linha 45 lado direito e segue por (0.9km), retorna na linha 45 e segue até o laticínio (2.3km), retorna até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (5.6km), retorna para</p>	RURAL EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/URBANA	01



			a cidade e segue até o pátio da Semed (10.1km). Totalizando 29.6 km (Pavimentado 9.0KM).		
14	VESPERTINO	117,2 KM	Trajetos 14 – Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), entra na linha 40 e segue até o Travessão para a Lh 42,5 (3.7km), entra no Travessão e segue até a linha 42,5 (2.8km), segue na linha 42,5 até a linha 168 (3.2km), entra na linha 168 até a castanheira (1.0km), retorna para a linha 42,5 e segue até a linha 172 (6.0km), retorna pela linha 42,5 e segue até a linha 45 (13.0km), entra na linha 45 até o Sr. Menezes (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), entra na cidade e distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 58.6km x 2 : 117.2 km/Dia (Pavimentado 25.8KM).	URBANA	01
15	VESPERTINO	123,4 KM	Trajetos 15 – Vespertino –Saindo da casa do motorista na estrada chacareira embarque do 1º aluno segue até a porteira da chácara do Sr. Josias (2.0km), segue até a linha 115 (3.3km), entra na Linha 115 até a linha 119 (2.1km), entra na linha até a sede da fazenda do Sr. Rubinho (2.4km), retorna para a Linha 115 e segue até a fazenda Rover (9.2km), retorna até a linha 152 entra na linha 152 e segue até a entrada da Fazenda Possa (6.6km), entra na estrada da Fazenda segue por (2.4 km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (6.5km), deixa os alunos e continua na Linha 152 até a porteira da fazenda Framá (13.6km), Retorna para a Escola Padre Feijó (13.6km). Totalizando 61.7km x 2 : 123.4 km/dia.	RURAL EMEIEF PADRE FEIJÓ	01
16	MATUTINO	112 KM	Trajetos 16 – Matutino – Saindo casa do motorista embarque do 1º aluno, segue na RO 135 até a Faz. do Nenão (22.8km), retorna pela RO 135 e segue até a escola Isidoro Stedile (33.2km). Totalizando 56 x 2 : 112.0 km/dia.	RURAL EMEIEF IZIDORO STÉDILE	01
18	MATUTINO	91 KM	Trajetos 18 – Matutino (Nova Geasa) – Saindo da escola Maria S. Pego segue pela linha 47,5 até a linha 126 (2.7km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km),	RURAL EMEIEF Mª DE SOUZA PEGO	01



			retorna para a linha 126 e segue até alinha 47,5 (8.6km), entra na linha sentido Cidade e segue até a Igrejinha (3.2km), retorna até a escola M.S. Pego (5.9km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 45.5 x 2 : 91km km/dia.		
20	MAT/VESP	89 KM	Trajetos 19 APAE – Mat./Vesp – Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.	URBANA	01

ANEXO IX

QUADRO DE VAGAS PARA MOTORISTAS DE VIATURA PESADA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Motoristas de Viatura Pesada Transporte Escolar*	CONTR. IMEDIATO
Vagas	05
TOTAL	05

*Os Motoristas Escolares serão lotados a critério da Secretaria Municipal de Educação para o transporte de alunos das redes municipal e estadual (urbana e rural).

ANEXO X

QUADRO DE VAGAS PARA SERVIÇOS GERAIS

Nº	ESCOLAS	VAGAS
01	EMEF Mariomá Pereira da Silva	01
02	EMEIEF Padre Feijó	01
03	EMEIEF Floresta Encantada	01
04	EMEIEF Izidoro Stédile	01
05	EMEIEF Poty	01
06	EMEIEF José Básilio da Gama	01
07	EMEIEF Ana Nery	01
TOTAL		07

ANEXO XI

QUADRO GERAL DE MECÂNICO E PEDREIRO

Nº	Cargo	VAGA
01	Mecânico	01
02	Pedreiro	02
	TOTAL	03



ANEXO XII
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
-CANDIDATO-

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ Doc. de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: _____

DEFINIÇÃO DO CARGO: _____

LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: _____ CARGA HORÁRIA: _____

O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 002/ 2021 e CONCORDA com o seu conteúdo, é sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo pleiteado.

Assinatura do candidato

Alta Floresta D'Oeste-RO, _____ de _____ de 2021.

A presente Inscrição está deferida() indeferida()

Assinatura do(a) presidente da comissão



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Teste Seletivo Simplificado 002/SEMED/2021

ANEXO XIII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	Fone:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	

JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO

--

Alta Floresta D'Oeste-RO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Teste Seletivo Simplificado 002/SEMED/2021

ANEXO XIV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais,, disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital.

Alta Floresta D'Oeste-RO, _____ de _____ de 2021.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.